

ATO Nº 089/2017

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo deste Ato, o demonstrativo relativo ao Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2017.

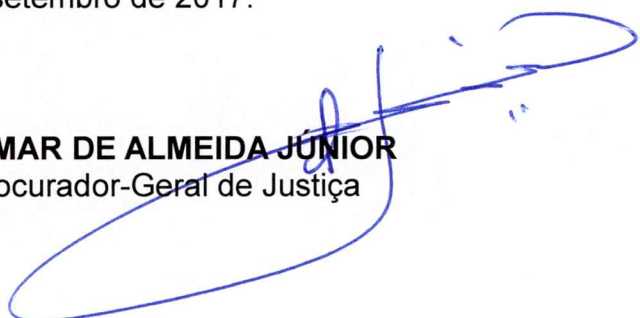
Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, link seguinte: <http://mpto.mp.br/web/transparencia/#page>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça



ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.408.980,20	490.009,75
Pessoal Ativo	134.408.980,20	490.009,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.118.947,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.118.947,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	131.290.032,37	490.009,75

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.371.392.398,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.047.899,20	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.370.344.499,50	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	131.780.042,12	1,79
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	147.406.889,99	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	140.036.545,49	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	132.666.200,99	1,80

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistema SIAFEM, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 14/09/2017 e hora de emissão 10:05

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes aos plano de saúde – PLANSAUDE perfizeram um valor de 251.150,73 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 Subprocurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
 Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
 Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
 Contador CRC-TO 0002749/0-0